



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TINTAS

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.979.673/0001-29, situada na Rua Doutor Parobe, 612, Cidade Colinas, no Estado do Rio Grande do Sul, aqui representada pelo seu Representante Legal Sr. **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**, com endereço profissional na Rua Doutor Parobe, 612, Cidade Colinas, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 9085414044, CPF nº 014.133.120-80, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por interesse da administração, conforme previsão na Cláusula Quinta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 20/12/2018 à 19/12/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam revogadas as demais cláusulas conflitantes a este termo aditivo.

Barra Funda/RS, em 20 de dezembro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51